



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações
Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

| Nº | Processo | Ato |
|----|---|-----------|
| 01 | Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 181/2024 | Resultado |

Santa Maria, 08 de julho de 2024.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente Administrativo.


Lindamar Moreira de Castro
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração

Recebi em: 08/07/24

Hora:

Por:

Matricula: 6044

RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 08 de 07 de 24
Servidor:
Matricula: 6044



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

| | |
|--|---|
| MODALIDADE: | Inexigibilidade de Chamamento Público nº 181/2024 |
| OBJETO: | Execução do Projeto <i>Medicamentos essenciais ao cuidado</i> . |
| ENTIDADE: | Associação Amparo Providência – Lar das Vovozinhas, CNPJ nº. 95.623.617/0001-70. |
| VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE: | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) efetuado em parcela única para o período de 06 (seis) meses . |
| JUSTIFICATIVA DA PARCERIA: | <p>“2 JUSTIFICATIVA</p> <p><i>A Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas atua na cidade de Santa Maria, como Instituição de Longa Permanência de Idosos. Atualmente o Lar atende a 130 idosas em situação de vulnerabilidade social. Para a realização das atividades junto a instituição, diversos serviços são necessários.</i></p> <p><i>O presente projeto, portanto, tem o intuito de garantir a assistência integral às residentes do Lar das Vovozinhas, através da aquisição de medicamentos necessários para tratamentos específicos, como determinados antibióticos, medicamentos sujeitos a controle especial, alguns injetáveis, colírios especiais, entre outros, não são fornecidos pelo SUS ou pelo sistema de Farmácia Popular, demandando custos elevados e impactando significativamente no nosso orçamento já reduzido.</i></p> <p>3. OBJETIVOS</p> <p><i>3.1 Garantir o cuidado integral e a satisfação das necessidades das idosas institucionalizadas, através da aquisição de medicamentos essenciais, alguns dos quais não disponibilizados pela rede pública de saúde.</i></p> <p><i>3.2 Aquisição de medicamentos especiais.”</i></p> |
| JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE: | Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência autorizada em lei e exclusivamente para a Associação Amparo Providência – Lar das Vovozinhas , a qual realizou captação através da |



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

| | |
|--|---|
| | Emenda Impositiva nº 244/2023. |
| PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA: | Até 5 (cinco) dias da data desta publicação. |
| BASE LEGAL DA DISPENSA: | Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014. |

to